



Diário Eletrônico Administrativo nº 41  
Disponibilização: 01/03/2017  
Publicação: 02/03/2017

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Oscar Rafael Jost, 2097 - Bairro Avenida - CEP 96815-010 - Santa Cruz do Sul - RS - www.jfrs.jus.br

## **EDITAL**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL**

#### **NÍVEL SUPERIOR - DIREITO**

#### **EDITAL 01/17, de 21 de fevereiro de 2017.**

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Vandré Oliveira Lema Garcia, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Instrução Normativa 14, de 06 de fevereiro de 2014, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para estágio Nível Superior em Direito.

#### **I – DOS REQUISITOS**

**1.1.** Para participar do Programa de Estágio o estudante deverá:

- a)** estar matriculado em instituição de ensino conveniada com a Justiça Federal e frequentando entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) semestre do curso na data da inscrição.
- d)** ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde.

#### **II – DAS VAGAS**

**2.1.** O processo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas abertas após a publicação do edital de classificação.

**2.2.** Do total das vagas de estágio serão reservados 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, e 20% aos negros, em atendimento à IN 34/16, relativa ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade do Edital.

**2.2.1.** Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**2.2.2.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

**2.2.3.** Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.2.4.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

**2.2.5.** Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

**2.2.6.** Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

**2.2.7.** Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

**2.2.8.** Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 2.2.7, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

**2.2.9.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**2.2.10.** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

**2.2.11.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

### **III - DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Para realizar a inscrição o estudante deverá:

**3.1.1.** Comparecer no Setor de Distribuição da Justiça Federal de Santa Cruz do Sul (Rua Cel. Jost, 2097), de **01 a 24 de março de 2017**, no horário de expediente externo da Justiça Federal, (das 13 às 18 horas) mediante preenchimento da ficha de inscrição, apresentação da Carteira de Identidade do candidato e da doação de um quilo de alimento não perecível. Os alimentos arrecadados serão doados a entidade sem fins lucrativos a ser definida pela Direção do Foro desta Subseção Judiciária.

**3.1.2.** A ficha de inscrição encontra-se disponível no site da Justiça Federal, [www2.jfrs.jus.br](http://www2.jfrs.jus.br) (link Concursos e Estágios/Subseções do Interior/Selecionar Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul) e no Setor de Distribuição desta Subseção Judiciária.

**3.2.** O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da JFRS.

## **IV - DAS FASES E DAS PROVAS**

### **4.1. Na primeira fase, a seleção será realizada através de prova objetiva e redação.**

**4.1.1.** A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, e versará sobre questões de Língua Portuguesa, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Lei 8.213/93 e Lei 10.259/01.

**4.1.2.** O caderno de questões e o gabarito serão disponibilizados no site [www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br) em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da aplicação da prova.

**4.2. Na segunda fase**, para a qual serão convocados os candidatos com as 30 melhores notas da primeira fase, será realizada prova oral, cuja pontuação será acrescida à nota da primeira fase.

**4.2.1.** A prova oral será realizada no auditório da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, em data a ser oportunamente divulgada.

**4.2.2.** A prova oral terá duração máxima de 10 (dez) minutos. Os questionamentos serão pertinentes as áreas/normas indicadas no item 4.1.1.

**4.3.** Não será permitido qualquer tipo de consulta durante as provas

**4.4.** Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 15 (quinze) minutos antes do início do certame, portando documento de identidade original;

**4.5.** O tempo de realização da prova objetiva será de 04 (quatro) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

**4.6.** Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

**a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

**b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;

**c)** utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

**d)** utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permita o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

**e)** faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

**f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**g)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**4.7.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

**4.8.** Data, hora e local de realização da prova serão divulgados no *site* [www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br). **A data provável de aplicação das provas é 03 de abril de 2017.**

## V - DOS PESOS E NOTAS

**5.1.** A nota da prova objetiva terá peso 5.

**5.2.** A nota da redação terá peso 3.

**5.3.** A nota da primeira fase terá peso 8 na composição da nota final.

**5.4.** A nota da segunda fase terá peso 2 na composição da nota final.

**5.5.** A nota final será composta mediante a soma das notas da primeira e da segunda fases, por exemplo: 32 acertos na prova objetiva = nota 4; 10 pontos na redação = nota 3; 8 pontos na prova oral = nota 2,4; nota final = 4+3+2,4 = 9,4.

**5.6.** Será admitido recurso quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva;

**5.7.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

**5.8.** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

**5.9.** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [rsscsecdf@jfrs.jus.br](mailto:rsscsecdf@jfrs.jus.br) e deverão conter a identificação do candidato e estar devidamente fundamentados.

## VI - DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Serão corrigidas as redações dos candidatos que tiverem obtido o mínimo de 20 (acertos) na prova objetiva.

**6.2.** A redação será corrigida de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Peso
Gramática	3,0
Desenvolvimento do tema	4,0
Estrutura (introdução/desenvolvimento/conclusão)	3,0

**6.3.** Apenas serão classificados os estudantes que obtiverem nota mínima de 5 (cinco) na redação.

**6.4.** A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

**6.5.** Caso ocorra empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

**a)** maior percentual de créditos disciplinares do curso concluídos, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.6. O resultado da classificação final será publicado na página da internet ([www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br)).

## VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.

7.2. A Direção do Foro da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, assim como pela publicação no site [www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br) – menu 'Concursos e Estágios'.

7.3. Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente e comprovante de residência;

b) Comprovante de matrícula;

c) Laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.4. No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

## VIII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço [www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br), menu 'Concursos e Estágios', podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

9.2. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

9.3. O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, localizada na Rua Oscar Jost, nº 2097, Bairro Avenida.

9.4. O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais); ao auxílio-transporte fixado em R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado; ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 14/2014 do TRF da 4ª Região.

9.5. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo *site* da Justiça Federal do Rio Grande do Sul ([www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br)) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

9.7. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vandr  Oliveira Lema Garcia, Juiz Federal**, em 23/02/2017,  s 17:17, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o c digo verificador **3483489** e o c digo CRC **B2FE4C7B**.